



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
Nº 04/2019**

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO

**AUDITORIA DE OFERTA DE CURSOS
DE GRADUAÇÃO**

RESUMO

O presente relatório refere-se à área Gestão Acadêmica- Cursos Ofertados referente ao macroprocesso ingresso e permanência de responsabilidade da PROGRAD, que foi selecionada em decorrência da pontuação obtida e contemplada no PAINT 2019. Esta ação de auditoria teve como objetivo avaliar os controles relacionados à dimensão didático pedagógica dos Cursos de Graduação da UFRB.

Diante disso, identificaram-se os seguintes achados e as respectivas recomendações.

Achado 1- Inobservância da Nota técnica PROGRAD n° 03/2015 que trata da regulamentação dos Núcleos Docentes Estruturante- NDE.

Recomendação 11- Recomenda-se que a direção dos Centros de Ensino, juntamente com os colegiados dos cursos, estabeleçam mecanismos de acompanhamento das atividades exercidas pelo NDE.

Recomendação 12- Recomenda-se que a PROGRAD revise a Nota Técnica n° 03/2015 que trata da regulamentação dos Núcleos Docentes Estruturante- NDE com vistas a atualização da mesma às necessidades institucionais.

Achado 2- Inobservância dos requisitos legais e de normativos que subsidiam a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos- PPCs dos cursos de graduação.

Recomendação 13- Recomenda-se que a PROGRAD notifique os cursos da amostra dessa auditoria para reformulação dos PPCS para sanar as impropriedades citadas no achado.

Recomendação 14- Recomenda-se que a PROGRAD padronize o formato do parecer de análise de propostas curriculares.

Recomendação 15- Recomenda-se que a PROGRAD estabeleça mecanismos de acompanhamento do cumprimento dos dispositivos legais que devem compor o PPC dos cursos de graduação.

Recomendação 16- Recomenda-se que a PROGRAD , juntamente com a Direção dos Centros de Ensino e a ASCOM, padronize o *layout* das páginas dos cursos de graduação.

Achado 3- Divergência entre Carga Horária Teórica/ Carga Horária Prática de componentes curriculares

Recomendação 17- Recomenda-se que a PROGRAD, juntamente com a SURRAC, promova a correção das divergências identificadas nesse achado.

Recomendação 18- Recomenda-se que a PROGRAD, juntamente com a COTEC, finalize o formulário eletrônico para melhorar a comunicação entre a SURRAC e PROGRAD e dirimir as divergências entre os PPCs e o SIGAA.

Achado 4 - Morosidade no tratamento de denúncias e reclamações

Recomendação 19- Que a Direção do CCAAB apure a responsabilidade do agente que deu causa ao descumprimento do plano de curso da disciplina Epidemiologia Veterinária e Zoonoses no ano de 2018.

1- INTRODUÇÃO

Os exames foram realizados na área de graduação, com ênfase na dimensão didático pedagógica, área de responsabilidade da Pró- Reitoria de Graduação-PROGRAD, e da Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica- CEIAC, uma vez que essa Coordenadoria é responsável pelo Macroprocesso de Acompanhamento do Ensino de Graduação com as seguintes atividades:

- Assegurar o cumprimento do projeto acadêmico curricular dos cursos em parceria com os Colegiados de Cursos;
- Analisar as propostas curriculares dos cursos de graduação para posterior avaliação e aprovação pela Câmara de Graduação;
- Acompanhar, registrar e manter atualizados os colegiados dos cursos e NDE's, no que se refere a diretrizes curriculares e demais legislações educacionais com aplicabilidade no âmbito da UFRB;
- Assessorar na elaboração de Projetos Pedagógicos Curriculares- PPCs de novos cursos e reformulação dos projetos existentes;

A auditoria foi realizada em decorrência da pontuação obtida na avaliação de riscos do PAINT- 2019, onde após a seleção das áreas a serem auditadas definiu-se como ação de auditoria “Gestão Acadêmica- Cursos ofertados” referente ao macroprocesso ingresso e permanência de responsabilidade da PROGRAD.

Para limitação do escopo, o foco da avaliação consistiu na dimensão didático pedagógica e teve os seguintes objetivos:

- Analisar o atendimento dos requisitos legais e normativos nos PPCs dos cursos de graduação;
- Avaliar o processo de elaboração, avaliação e aprovação das propostas curriculares;
- Analisar a coerência entre a matriz curricular do PPC e a cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA;
- Verificar fragilidades apontadas em denúncias e reclamações, protocoladas na Ouvidoria, referente a área avaliada.

Para atingir os objetivos propostos foi utilizado os indicadores da dimensão didático-pedagógica do Instrumento de Avaliação de Cursos Presencial e a Distancia do INEP do ano de 2017 e o formulário elaborado pela PROGRAD para elaboração de propostas curriculares.

Deste modo, debruçou-se não somente sobre as atividades realizadas pela PROGRAD, mas também pelos centros de ensino, já que lhes cabe a elaboração das propostas curriculares.

Para realizar a auditoria foi necessário definir uma amostra dos cursos de graduação a serem auditados, para isso solicitou-se a Pró-Reitoria de Graduação os índices de evasão nos últimos semestres. Ressalta-se que o critério da evasão é apenas um dos parâmetros para se avaliar a qualidade de um curso, como a taxa de sucesso e a taxa de retenção. Esse parâmetro foi escolhido aleatoriamente apenas para delimitar os cursos que seriam auditados. Deste modo, foram selecionados 7 (sete) cursos que tiveram maior índice de evasão no ano de 2018, de modo que fosse selecionada uma amostra representativa de cada centro, como disposto no quadro 01.

Quadro 01- Cursos selecionados na amostra

<u>CENTRO DE ENSINO</u>	<u>CURSO</u>	<u>TAXA DE EVASÃO MÉDIA DE 2018</u>
CCAAB	Medicina Veterinária	16,2%
CAHL	Publicidade e Propaganda	22%
CFP	Filosofia- Licenciatura	26,10%
CCS	Interdisciplinar em Saúde	7,6
CETEC	Matemática- Bacharelado	50%
CECULT	Interdisciplinar em cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	20,55%
CETENS	<u>Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade</u>	<u>23,6%</u>

Fonte: Dados coletados no SIGAA (2019)

Ademais foi solicitada informações da ouvidoria referente à denúncias e reclamações ocorridas na área de graduação. De posse dessas informações a auditoria solicitou aos Centros de Ensino os encaminhamentos dado às reclamações e denúncias protocoladas. Posteriormente foram solicitados os PPCs físicos dos respectivos cursos para análise documental e solicitadas informações a PROGRAD e aos Centros de Ensino referente ao funcionamento e desenvolvimento de atividades do Núcleo Docente Estruturante- NDE de cada curso.

Além disso, foi solicitado a Superintendência de Registros Acadêmicos- SURRAC- o acesso ao SIGAA de modo a verificar a coerência entre a matriz curricular constante no PPC com a matriz cadastrada no SIGAA, com vistas a identificar a existência de possíveis divergências. Outrossim, foi analisado o sítio institucional dos cursos selecionados com vistas a verificar se estavam disponíveis as informações determinadas pela portaria do MEC nº 23/2017. Por fim, analisou as informações do Relatório de Gestão da PROGRAD do ano de 2018 e o PDI- 2015-2019.

Insta destacar, que a auditoria inicialmente objetivava examinar a oferta de Curso de Graduação e Pós Graduação, no entanto, no tocante a Pós- Graduação houve limitação de escopo, pois na elaboração da matriz de riscos foi definido inicialmente o macroprocesso ensino da graduação e pós-graduação, onde sub processo ingresso e permanência obteve uma maior pontuação na avaliação de riscos, com base nisso selecionou a ação de auditoria “Gestão Acadêmica- Cursos ofertados”. Porém ainda que a ação faça parte do macroprocesso, há muitas especificidades da pós graduação em relação a graduação. Deste modo, essa auditoria optou por realizar a avaliação somente na área da graduação. Destaca-se também que o PPC Físico do curso de filosofia não foi analisado tendo em vista que está passando por reformulação e se encontrava no Centro de Formação de Professores/ CFP, não sendo viável analisar a versão anterior.

2- RESULTADOS DOS EXAMES- ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 ACHADO 1

Inobservância da Nota técnica nº 03/2015 que trata da regulamentação dos Núcleos Docentes Estruturante- NDE

A resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) dispõe que o NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, com a atribuição de contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão e zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Com vistas a regulamentar de o NDE no âmbito da UFRB a PROGRAD emitiu a Nota Técnica de nº 03/2015, que dispõe sobre os procedimentos para regulamentação dos núcleos docente estruturante (NDE) dos cursos de graduação da UFRB, orienta que o NDE deve realizar as seguintes atribuições:

- Elaborar um plano de atividades para ser desenvolvido no semestre, constando, os objetivos, as ações que serão desenvolvidas e os responsáveis;
- Este plano deve ser aprovado em reunião do colegiado do curso e encaminhado para CEIAC/PROGRAD/UFRB para acompanhamento;
- No final de cada ano letivo o NDE deve produzir um relatório das atividades desenvolvidas, o qual deve ser apresentado e discutido em reunião de colegiado e enviado uma cópia para CEIAC/PROGRAD/UFRB;
- Realizar reuniões mensais com a elaboração de uma ata constando os encaminhamentos para cada atividade desenvolvida e o registro da frequência dos membros.

Diante disso, fora solicitado a PROGRAD o plano e o relatório de atividades do NDE e as respectivas atas, ao que foi informado que *“esses documentos ficam sob o domínio dos centros de ensino, colegiados e NDEs dos respectivos cursos”* o que já demonstra o descumprimento da referida Nota Técnica, já que ela enumera que tanto o plano de atividades quanto o relatório de atividades deve ser discutido no colegiado e encaminhado a PROGRAD para acompanhamento.

Uma das funções da PROGRAD, de acordo com o Relatório de Gestão de 2018, é acompanhar, registrar e manter atualizado os colegiados dos cursos e NDEs, além de constar como exigência na Nota Técnica esse acompanhamento pela PROGRAD.

Como a PROGRAD não possui os documentos listados, foi emitida solicitação de auditoria para a direção dos respectivos centros de ensino para encaminhamento dos documentos. As respostas dos centros de ensino podem ser identificadas no quadro 02, abaixo.

Quadro 02- Análise do NDE

Atribuição do NDE conforme NT N°03/2015	Resposta dos colegiados dos cursos da amostra
Elaborar um plano de atividades para ser desenvolvido no semestre constando, os objetivos, as ações que serão desenvolvidas e os responsáveis	O NDE do curso de matemática não encaminhou o plano de atividades, os outros centros apresentaram, porém não existe um modelo padronizado de plano de atividades e não consta data de elaboração, deixando evidências que foi elaborado após a solicitação de auditoria, quando deveria ser elaborado no início de cada semestre.
O plano de atividades deve ser aprovado em reunião do colegiado do curso e ser encaminhado para a CEIAC/PROGRAD/UFRB para acompanhamento.	Nenhum dos NDEs encaminhou o plano de atividades para ser discutido em reunião e nem para a PROGRAD, o que demonstra que não foi elaborado em tempo hábil.
O NDE deve produzir um relatório das	O relatório foi elaborado após a solicitação de auditoria,

atividades desenvolvidas no ano letivo.	quando deveria ter sido elaborado ao final do ano letivo, além disso não há padronização entre os relatórios.
O relatório de atividades deve ser apresentado e discutido em reunião de colegiado.	Nenhum dos centros encaminhou o relatório de atividades para ser discutido em reunião.
O relatório de atividades deve ser enviado para a CEIAC/PROGRAD/UFRB para acompanhamento.	Nenhum dos centros encaminhou o relatório de atividades para acompanhamento da PROGRAD.
O NDE deve realizar reuniões mensais com a elaboração de uma ata constando os encaminhamentos para cada atividade desenvolvida com o registro da frequência dos membros	Não existe um padrão de frequência de reunião, pois as atas encaminhadas pelos colegiados dos cursos constavam datas aleatórias e não realizadas reuniões mensais. Apenas o NDE do curso de publicidade e propaganda realizou reuniões mensais no segundo semestre.

Fonte: Papeis de trabalho da auditoria

Da análise do quadro 02 é possível constatar que há fragilidades na atuação dos NDEs dos cursos analisados, uma vez que não há o efetivo cumprimento das atividades a eles designadas.

Ressalta-se que a ausência do cumprimento da Nota Técnica não é puramente o descumprimento de um normativo, mas, sobretudo um indício de fragilidade no funcionamento do NDE, que pode ser respingado na qualidade do curso, visto que seu bom funcionamento é um bom indicador de qualidade do curso, pois faz a interseção entre o corpo docente e o projeto pedagógico do curso.

Pois se o plano de atividades não é elaborado justifica-se a não discussão deste nas reuniões do colegiado, conforme verificado nas respostas dos Centros à Solicitação de Auditoria. Semelhantemente, a ausência de elaboração do relatório das atividades em tempo hábil dificulta o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela PROGRAD e pelos colegiados e, portanto não é possível verificar também se o plano de atividades proposto foi cumprido. Outrossim, as atas evidenciam a baixa quantidade de reuniões, quando estas deveriam ser mensais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

Atualmente o Núcleo de Gestão Acadêmica de Cursos e Currículos (NUGACC) é o setor da PROGRAD responsável pela observância da nota técnica 03/2015. Esclarecemos que o acompanhamento aos NDEs não se restringe apenas ao disposto no item 3.5 da referida regulamentação, uma vez que a PROGRAD mantém diálogo constante com os cursos de graduação através do assessoramento nos processos de criação e reformulação dos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPC), criação de componentes optativos, atualização das minutas de TCC, ACC e Estágios, e demais ajustes curriculares de naturezas diversas, além de atuar no suporte aos processos de reconhecimento dos cursos. Ao mencionar o descumprimento da Nota Técnica quanto à cobrança do Plano de atividades e Relatório das atividades desenvolvidas, registramos que o NUGACC não possui corpo técnico suficiente para efetuar a cobrança e verificar o cumprimento dessas atividades, para além das atribuições supracitadas. No entanto, foi observado pelo NUGACC, através da análise de solicitações de Novas Portarias de NDEs, o elevado índice de rotatividade dos membros, bem como a nomeação de professores recém chegados a Universidade para ocupar a função de presidência do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos

de Graduação, o que tem demandado ainda mais atenção e acompanhamento por parte do NUGACC às dúvidas dos presidentes de NDEs sobre questões curriculares, bem como seus trâmites processuais. Dentre as ações prioritárias da coordenadoria de ensino e integração acadêmica (CEIAC) da PROGRAD para o segundo semestre de 2019, consta a Revisão da Nota Técnica 03/2015, que trata sobre os NDEs dos cursos de graduação da UFRB, tendo como encaminhamento a definição de um grupo de trabalho para iniciar a proposta. Essa é uma ação que será desenvolvida pela CEIAC, pois a minuta de revisão precisará ser dialogada e pactuada com os Gestores de Ensino dos sete Centros de Ensino da UFRB, em uma das reuniões do Fórum de Gestores de Ensino da UFRB, ainda em 2019. Outro aspecto relevante será a necessidade de capacitação para os membros dos NDEs sobre as funções e atribuições e em tempo, a discussão e difusão da atuação dos NDEs para melhoria dos cursos.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Depreende-se da manifestação da unidade, que a Prograd, decorrente da demanda de atividades de assessoria aos centros de ensino, não possui corpo técnico suficiente para efetuar a cobrança e verificar o cumprimento das atividades a serem exercidas pelo NDE, o que está em desconformidade com a Nota Técnica que regulamenta o NDE na UFRB. Ressalta-se que o acompanhamento do curso não cabe somente a PROGRAD, mas também aos Centros de Ensino, já que este possui a responsabilidade acadêmica sobre o curso, sendo necessário o estabelecimento de algum outro mecanismo complementar de acompanhamento. Conforme relatado na manifestação, não há contestação dos fatos apontados nesse achado, e a unidade já iniciou algumas medidas para sanar as falhas identificadas, como a revisão na Nota Técnica e o incentivo a capacitação dos membros do NDE previsto para o ano de 2019, o que se constitui no plano de ação da unidade. Portanto, o achado será mantido para acompanhamento futuro.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 11- Recomenda-se que a direção dos Centros de Ensino, juntamente com os colegiados dos cursos, estabeleçam mecanismos de acompanhamento das atividades exercidas pelo NDE.

Recomendação 12- Recomenda-se que a PROGRAD revise a Nota Técnica nº 03/2015 que trata da regulamentação dos Núcleos Docentes Estruturante- NDE com vistas a atualização da mesma às necessidades institucionais.

2.2 ACHADO 2

Inobservância dos requisitos legais e de normativos que subsidiam a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos- PPCs dos cursos de graduação.

Nessa constatação estão detalhadas as observações feitas pela Auditoria com relação ao atendimento de requisitos legais e dos normativos que devem constar na elaboração do PPC, tendo como referência o instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e à distância do INEP de 2017 e os procedimentos definidos pela PROGRAD para a elaboração de PPCs de novos cursos e para reformulação de PPCs, que foram obtidas através da aplicação de check- list. Durante as análises realizadas, verificou-se cada item que deve compor o PPC sobre os quais tece-se as seguintes observações.

2.2.1- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

A Resolução CNE/CP nº 01/2004 dispõe que as Instituições de Ensino Superior devem incluir, nos conteúdos de componentes curriculares e atividades curriculares, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, o formulário de elaboração do PPC também enfatiza essa resolução na parte que trata da base legal para elaboração.

Ao analisar o conteúdo dos 6 PPCs, a auditoria não encontrou menção à forma de abordagem da temática da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos seguintes cursos:

- Bacharelado em Publicidade e Propaganda;
- Bacharelado em Matemática;
- Bacharelado em Medicina Veterinária;

Nos outros cursos consta como componente curricular obrigatório.

2.2.2 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

A Resolução CNE/CP nº 01/2012, conforme disposto no parecer CNE nº 8/2012, dispõe sobre a inserção dos conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Superior, que pode ocorrer de maneira interdisciplinar, ou como um conteúdo específico de uma dos componentes curriculares já existentes no currículo ou, ainda, de maneira mista, combinando transversalidade e disciplinaridade e deve ser considerada na construção dos PPCs.

Ao analisar o conteúdo dos 6 PPCs, a auditoria não encontrou menção à abordagem das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos em nenhum dos cursos analisados.

2.2.3 Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

A Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Porém, ao analisar o conteúdo dos PPCs, nenhum curso fez menção ao tema dentro da estrutura do PPC.

2.2.4 Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

A Portaria MEC nº 3.284/2003, determina que sejam incluídos nos instrumentos destinados a avaliar as condições de oferta de cursos superiores, para fins de autorização e reconhecimento e de credenciamento de instituições de ensino superior, requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. Porém, a auditoria não encontrou menção às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos PPCs dos cursos de:

- Publicidade e propaganda
- Matemática
- Medicina veterinária
- Bacharelado Interdisciplinar em energia e sustentabilidade

2.2.5 Componente curricular obrigatório/optativo de Libras

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o Art. 18 da Lei 10.098/2000- inclusão de Libras como componente curricular e a resolução CONAC/UFRB Nº14/2009, que dispõe sobre a inserção da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como componente curricular obrigatório para os cursos de Licenciatura e optativo nos cursos de Bacharelados e Superiores de Tecnologia da Universidade Federal do Recôncavo da

Bahia. Ao analisar o conteúdo dos PPCs, a AUDIN identificou o componente curricular de Libras na Matriz Curricular de todos os cursos da amostra.

2.2.6 Informações Acadêmicas

A Portaria MEC nº 23/2017 dispõe que a Instituição deverá afixar, em local visível, junto à secretaria acadêmica, as condições de oferta do curso, informando dentre outras, as seguintes informações:

I o ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;

II os dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;

III a relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;

IV a matriz curricular de todos os períodos do curso;

V os resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver; e

§ 2º A instituição manterá, em página eletrônica própria e também na secretaria acadêmica, para consulta dos alunos ou interessados, o registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no § 1º, além dos seguintes elementos:

I íntegra do PPC, com componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;

II conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o estatuto ou regimento;

III descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, físico, virtual ou ambos, relacionada à área do curso, inclusive sobre o compartilhamento com outros cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;

IV descrição da infraestrutura física e virtual destinada ao curso, inclusive sobre o compartilhamento com outros cursos, quais sejam: laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação; (...)

A Auditoria interna acessou os sites dos 7 cursos selecionados na amostra, para verificar se estavam disponíveis os seguintes itens: ato autorizativo expedido pelo MEC; corpo docente do curso, com a respectiva formação e titulação; matriz curricular do curso e PPC; resultados de avaliações externas e portarias de reconhecimento, com o fito de identificar a disponibilidade e a facilidade de acesso.

Assim, observou-se:

• **Não há padronização entre os sites institucionais dos cursos. Cada curso divulga informações diferentes e de formas diferentes;**

• **Ausência de divulgação de ato autorizativo do MEC, para os seguintes cursos:**

- Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas;
- Bacharelado em Matemática;
- Bacharelado interdisciplinar em energia e sustentabilidade;
- Medicina veterinária;

• **Resultados de avaliações externas:**

Nenhum dos cursos da amostra apresentou resultados de avaliações externas.

• **Íntegra do PPC, com componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação.**

Todos os cursos disponibilizam o PPC nos seus sítios, só o curso de medicina veterinária divulga o link do PPC, no entanto, o endereço não é válido.

• **Conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o estatuto ou regimento**

Não foi identificado em nenhum dos cursos da amostra.

Além disso, não foi identificada a página do curso de bacharelado em Medicina Veterinária, mas apenas um link dos cursos do centro e da UFRB.

O curso de bacharelado interdisciplinar em energia e sustentabilidade apresenta o layout da página que poderia ser padronizado para todos os centros.

2.2.7 Políticas de Educação Ambiental

A Lei nº 9.795/1995 e o Decreto nº 4.281/2002, que versam sobre a educação ambiental, orienta que deve ser incluída a educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino através da sua integração às disciplinas de modo transversal. No entanto, não foram encontradas informações sobre a forma de abordagem da temática da Educação Ambiental no PPC nos cursos de:

- Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas;
- Bacharelado em Matemática;
- Bacharelado interdisciplinar em energia e sustentabilidade;
- Medicina veterinária;
- Publicidade e Propaganda;
- Bacharelado interdisciplinar em saúde.

2.2.8 Emissão de Parecer de análise de propostas curriculares

Foi emitida solicitação de auditoria com vistas a verificar as atividades realizadas em 2018 referente a análise de propostas curriculares em relação aos cursos elencados na amostra, ao que se informou que apenas o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde tramitou processos acerca de inclusão e criação de componentes curriculares, os quais foram encaminhados para análise da auditoria.

A análise teve como base a Nota Técnica nº01/2015 emitida pela prograd, que dispõe sobre os procedimentos necessários para solicitação de ajustes, cadastro e equivalência de componentes curriculares em Projeto Pedagógico de Cursos de Graduação.

No tocante a análise realizada pela PROGRAD, sugere-se que seja utilizado um único modelo de parecer por todos os servidores, visto que o modelo varia de acordo com o servidor que fez a análise, onde há pareceres mais detalhados seguindo o modelo da nota técnica, bem como pareceres mais curtos só afirmando que a nota técnica foi seguida.

Tais situações apontadas têm como causa principal a inobservância às orientações gerais emitidas pela PROGRAD, seja por meio de notas técnicas ou por meio da elaboração de formulários modelos, bem como a inobservância de requisitos legais citados nesse achado e a elaboração de PPCs anteriores a emissão de normas. Do mesmo modo, as conseqüências culminam na elaboração de PPCs em desacordo com requisitos legais e normativos e em desacordo com as orientações da PROGRAD, o que por muitas vezes demanda um tempo maior para correção e ajustes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

Com o objetivo de cumprir com os dispositivos legais determinados pelo MEC acerca dos conteúdos curriculares necessários para o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso dos cursos de graduação da UFRB, a PROGRAD dispõe dentro do formulário de elaboração e reformulação de PPCs toda a base legal que os cursos precisam atender. A

partir dos apontamentos feitos pela auditoria, a PROGRAD tem como encaminhamento notificar os cursos acerca do descumprimento dos dispositivos legais propondo à reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos e/ou a adequação dos PPCs por meio de inclusão de componentes optativos e/ou atividades de extensão. De todo modo, quando os PPCs passam por revisões e atualizações a partir de exigências legais internas e/ou externas as normativas em vigência são reafirmadas e solicitadas nos pareceres. No que tange a padronização do layout da página dos cursos, bem como a disponibilização dos documentos institucionais, informamos que é de responsabilidade de ASCOM e dos Centros de Ensino e que a partir dos achados da Auditoria a PROGRAD recomendará as adequações e sugestões a esses setores.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Como destacado pela unidade, a PROGRAD dispõe dentro do formulário de elaboração e reformulação de PPCs toda a base legal que os cursos precisam atender, no entanto, não basta orientar o atendimento das recomendações do MEC, mas, sobretudo verificar se as diretrizes estão sendo seguidas. Diante do apontado pela Auditoria, a PROGRAD se comprometeu a notificar os cursos acerca do descumprimento dos dispositivos legais propondo à reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos e/ou a adequação dos PPCs. Chama-se atenção para o risco das situações identificadas também estarem presentes em outros cursos além dos da amostra, por isso a sistemática para sanar o achado encontrado precisa abranger também os cursos que não foram auditados, ação que pode ser efetivada por meio de um acompanhamento mais criterioso dos PPCs de todos os cursos de graduação. Deste modo, o achado será mantido para acompanhamento posterior no plano de providências da auditoria interna.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 13- Recomenda-se que a PROGRAD notifique os cursos da amostra dessa auditoria para reformulação dos PPCS para sanar as impropriedades citadas no achado.

Recomendação 14- Recomenda-se que a PROGRAD padronize o formato do parecer de análise de propostas curriculares.

Recomendação 15- Recomenda-se que a PROGRAD estabeleça mecanismos de acompanhamento do cumprimento dos dispositivos legais que devem compor o PCC dos cursos de graduação.

Recomendação 16- Recomenda-se que a PROGRAD, juntamente com a Direção dos Centros de Ensino e a ASCOM, padronize o *layout* das páginas dos cursos de graduação.

2.3 ACHADO 3 – Divergência entre Carga Horária Teórica/ Carga Horária Prática de componentes curriculares

Ao confrontar a matriz curricular dos PPCs com a matriz curricular constante no SIGAA observou-se divergência de informações referente a distribuição de carga horária teórica e prática dos componentes curriculares; divergência entre nomes de componentes curriculares; componentes curriculares cadastrados no PPC não estão cadastrados no SIGAA; componentes curriculares cadastrados no SIGAA não estão no PPC. As divergências apontadas seguem listadas nos quadros 03, 04, 05, 06, 07 e 08:

Quadro 03 - Bacharelado em Publicidade e propaganda

Componente curricular	Carga horária teórica PPC	Carga horária teórica SIGAA	Carga horária prática PPC	Carga horária prática SIGAA
Fundamentos da expressão e comunicação artísticas	85h	34	0	51h
Ateliê de criação publicitária II	85h	34	0	51h
Oficina de campanha publicitária	85h	34	0	51h
Ateliê de criação publicitária I	85h	34	0	51h
Oficina de produção audiovisual II	85h	34	0	51h
Comunicação, ciência e tecnologia	85h	34	0	51h
Pesquisa mercadológica e publicitária	85h	34	0	51h
Oficina de produção audiovisual I I	85h	34	0	51h
Assessoria de comunicação e relações públicas	85h	34	0	51h
Editoração e processos gráficos	85h	34	0	51h
Oficina de fotografia publicitária	85h	34	0	51h
Oficina de comunicação publicitária	153	68	0	85h

Quadro 04 - Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas

Componente curricular	Carga horária teórica PPC	Carga horária teórica SIGAA	Carga horária prática PPC	Carga horária prática SIGAA
Espaços de interconhecimento: linguagem e expressão artística II			0	34
Cultura digital	68	34		34
Espaços de interconhecimento: arte do corpo	68	34		34
Espaços de interconhecimento: laboratório de artemídia I	68	34		34
Experiências e teorias da cultura – enfoque IV: cultura brasileira e baiana	68	34		34
Espaços de interconhecimento: laboratório de artemídia II	68h	34		34
Tecnologias da cena	85	51		34
Espaços de interconhecimento: projeto de integração	85	51		34
Disciplina Seminários I a IX sem ementa e sem bibliografia				

Quadro 05 - Bacharelado em Matemática

Componente curricular	Carga horária teórica PPC	Carga horária teórica SIGAA	Carga horária prática PPC	Carga horária prática SIGAA
Fundamentos de filosofia	68	34	0	34
Física geral e experimental II	68	85	17	0
Cálculo numérico II	68	34		34
Desenho técnico	68	34		34
Fundamentos de filosofia	68	34		34
O componente calculo número I é obrigatória, no entanto a cálculo número II é optativa				

O componente optativo Tópicos da história da matemática consta no PPC sem ementa e sem metodologia e não foi identificada no SIGAA .
O componente Trabalho de Conclusão de Curso consta no PPC sem ementa, sem objetivos e sem bibliografia
O componente curricular funções analíticas consta no PPC, mas não consta no SIGAA.
Não consta no PPC a ementa, bibliografia e objetivos do componente curricular tópicos de álgebra
Não consta no PPC os objetivos, a metodologia e as formas de avaliação do componente curricular matemática discreta.
Não consta no PPC os objetivos, conteúdo programático, metodologia e formas de avaliação do componente curricular Introdução a matemática discreta computacional
Não consta no PPC os objetivos, a metodologia, as formas de avaliação e a bibliografia complementar do componente curricular Análise numérica
Não consta no PPC os objetivos, o conteúdo programático, a metodologia e as formas de avaliação do componente curricular Fundamentos de filosofia.

Quadro 06 - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde

Componente curricular	Carga horária teórica PPC	Carga horária teórica Sigaa	Carga horária prática PPC	Carga horária prática SIGAA
Metodologia científica	34	17	17	34
Fundamentos teóricos e técnicos para o cuidar em enfermagem I	68	163	85	
Os componentes curriculares tópicos especiais em saúde e tópicos em saúde não possuem ementa e bibliografia, consta apenas que é de acordo com o docente responsável.				

Quadro 07 - Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

Componente curricular	Carga horária teórica PPC	Carga horária teórica Sigaa	Carga horária prática PPC	Carga horária prática SIGAA
ELETRONICA DE POTENCIA	68	34	34	68
Componente curricular laboratório de língua inglesa II, III, IV possui carga horária no PPC de 17h teórica e 17 EAD, no entanto no SIGAA consta apenas 34h teóricas				

PPC seguindo as orientações contidas no formulário da prograd, disciplinas contendo a carga horária teórica, prática e EAD e ementas divididas por semestre.

Quadro 08 - Bacharelado em Medicina Veterinária

Componente curricular	Carga horária teórica PPC	Carga horária teórica Sigaa	Carga horária prática PPC	Carga horária prática SIGAA
Introdução a ciência da computação	68	34	-	34
Anatomia dos animais domésticos I	102	34	-	68
Biofísica	68	34	-	34
Bioquímica geral	68	34	-	34
Histologia e embriologia	68	34	-	34
Biologia celular e molecular	68	34	-	34
Anatomia dos animais domésticos I	102	34	-	68
Bioquímica metabólica animal	68	34	-	34
Genética geral	68	34	-	34
Histologia dos animais domésticos	68	34	-	34

Microbiologia veterinária	68	34		34
Fisiologia dos animais domésticos	85	51		34
Pastagens e plantas forrageiras	68	34		34
Imunologia veterinária	68	34		34
Nutrição e alimentação animal	68	34		34
Histopatologia	85	51		34
Farmacologia e toxicologia veterinária I	68	34		34
Parasitologia veterinária	85	51		34
Zootecnia II	68	34		34
Anatomia patológica veterinária	136	68		68
Prática de laboratório clínico veterinário	85	21		68
Epidemiologia veterinária e zoonoses	68	34		34
Produção de suínos e aves	68	34		34
Anestesiologia veterinária	68	34		34
Clinica das doenças carenciais, endócrinas e metabólicas	85	51		34
Enfermidades infecciosas dos animais	85	51		34
Enfermidades parasitárias dos animais	85	51		34
Diagnóstico por imagem em veterinária	85	51		34
Clínica médica e terapêutica de grandes animais	119	34		85
Clínica médica e terapêutica de pequenos animais	119	34		85
Ornitopatologia	68	34		34
Técnica cirúrgica veterinária	34	102	68	-
Semiologia veterinária	68	34		34
Cirurgia de pequenos animais	51	119	68	-
Fisiopatologia da reprodução	68	34		34
Obstetrícia veterinária	68	34		34
Inspeção sanitária de produtos de origem animal I	68	34		34
Cirurgia de grandes animais	51	119		68
Defesa sanitária animal	68			68
Inspeção sanitária de produtos de origem animal II	68	34		34
Saneamento e qualidade ambiental	68	34		34
Reprodução animal	68	34		34
Avicultura	68	34		34
O componente curricular possui a nomenclatura de Genética geral no SIGAA, no entanto no PPC consta genética básica.				
O componente curricular possui a nomenclatura Pastagens e Plantas forrageiras no SIGAA, no entanto no PPC consta pastagens e plantas.				
O componente curricular possui a nomenclatura melhoramento animal no SIGAA enquanto no PPC a nomenclatura é melhoramento genético animal.				
O componente curricular possui a nomenclatura Prática de laboratório clínico veterinário no SIGAA, no entanto no PPC a nomenclatura é Laboratório clínico veterinário.				
O componente curricular possui a nomenclatura Enfermidades infecciosas dos animais no SIGAA, no entanto, no PPC consta a nomenclatura Enfermidades infecciosas dos animais domésticos.				
O componente curricular possui a nomenclatura Enfermidades parasitárias dos animais no SIGAA, no entanto no PPC consta Enfermidades parasitárias dos animais domésticos				
O componente curricular optativo Ovinocultura consta no PPC mas não consta no SIGAA				
O componente curricular Ecologia geral possui carga horária de 68h no SIGAA, no entanto no PPC a disciplina possui 51h.				

O componente curricular Exterior e julgamento dos animais domésticos possui 68h de carga horária no SIGAA, no entanto no PPC consta 51h.

O componente curricular Cunicultura possui 68h de carga horária no SIGAA, no entanto no PPC consta 51h.

O componente curricular preservação e manejo de animais silvestres em cativeiro possui 68h de carga horária no SIGAA, no entanto no PPC consta 51h.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

O Núcleo de Gestão Acadêmica de Cursos e Currículos da PROGRAD já havia identificado algumas divergências entre as informações constantes no PPC com as informações disponibilizadas no SIGAA, ao longo da implantação desse sistema. Como forma de dirimir essas divergências, a PROGRAD propôs a criação de um Formulário Eletrônico para propostas curriculares dos cursos o que abarcaria não somente a criação e/ou reformulação de curso, mas também os demais ajustes (Inclusão de componentes optativos, equivalências, minutos de ACC, TCC e estágios) fazendo com que os fluxos institucionais sejam cumpridos e os documentos sejam padronizados. A principal motivação para a proposição do formulário eletrônico é o aprimoramento da comunicação entre os setores acadêmicos, SURRAC e PROGRAD, de modo que além da construção de um formato padrão de comunicação entre esses setores, diminua os equívocos entre projetos pedagógicos e o sistema acadêmico SIGAA. Atualmente a PROGRAD já iniciou um diálogo com a COTEC, buscando a viabilidade dessa proposição.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme colocação da PROGRAD, houve concordância quanto a necessidade de dirimir as divergências entre as informações constantes no PPC e no SIGAA, e para tanto a unidade já tem se movimentado de modo a promover controles informatizados que auxiliem no cumprimento dos critérios estabelecidos bem como de padronizar a forma de atuação em todos os centros de ensino. Esse controle informatizado minimiza a ocorrência de divergências no futuro, no entanto, é preciso que se corrijam as divergências listadas nesse achado. Deste modo, o achado será mantido para acompanhamento futuro no plano de providências da auditoria interna.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 17- Recomenda-se que a PROGRAD, juntamente com a SURRAC, promova a correção das divergências identificadas nesse achado.

Recomendação 18- Recomenda-se que a PROGRAD, juntamente com a COTEC, finalize o formulário eletrônico para melhorar a comunicação entre a SURRAC e PROGRAD e dirimir as divergências entre os PPCs e o SIGAA.

2.4 ACHADO 4- Morosidade no tratamento de denúncias e reclamações

Com o objetivo de identificar possíveis irregularidades na dimensão didático-pedagógica da graduação, solicitou-se a ouvidoria, informações sobre denúncias e

reclamações ocorridas em 2018. Onde foi possível identificar que as reclamações foram relacionadas a fraude documental na seleção; **inadequação do curso com as diretrizes curriculares nacionais; inadequação formativa do curso; descumprimento de carga horária; descumprimento de ementa de disciplina;** ausência de transparência do processo seletivo.

Diante das informações obtidas, foi solicitada aos Centros de Ensino informações acerca do encaminhamento dado. Dentre os casos, um chamou atenção, referente ao curso de medicina veterinária no tocante ao descumprimento do plano de curso da disciplina Epidemiologia Veterinária e Zoonoses por ausências da docente, devido a inércia em resolver a situação apresentada e retornar resposta condizente para os reclamante. Ao que se verificou o seguinte trâmite processual:

08/03/2018- Ouvidoria encaminhou o memorando acerca da denúncia para o colegiado do curso;

08/03/2018- A Coordenação do colegiado informou a ouvidoria que iria ouvir a docente e discutir em reunião do colegiado;

09/03/2018- O Diretor do centro encaminhou o processo para o gabinete do Magnífico Reitor para providências;

22/03/2018- O Gabinete do Reitor devolveu o documento para obtenção de maiores informações a respeito das medidas adotadas pelo colegiado;

26/03/2018- A Coordenação do colegiado do curso do curso convoca a professora para esclarecimentos;

26/03/2018- A coordenação do colegiado encaminha email para o diretório acadêmico convocando os alunos da disciplina para reunião;

15/05/2018- O colegiado se reuniu e decidiu que não irá averiguar as acusações referentes a denuncia por entender que não cabe ao colegiado e que iria ouvir turmas anteriores que cursaram a disciplina e que seriam propostas ações para os estudantes prejudicados;

05/04/2019- Após a solicitação de auditoria, o colegiado pede o posicionamento dos discentes ao diretório;

08/04/2019- O diretório informou que a turma não iria se posicionar, pois cursariam outra disciplina com a docente e poderiam sofrer retaliações;

Nos autos do processo é anexado um documento informando que, de acordo com a resolução nº 1114 de 2016, as aulas de medicina veterinária preventiva devem ser ministradas exclusivamente pela modalidade presencial. Já no plano de curso a professora coloca que a metodologia se pautará em aulas expositivas, discussões em grupo, redação de artigos e resenhas, redação de projetos e execução, lista de exercícios. No entanto no cronograma das aulas coloca redação de artigo, realização da parte experimental dos artigos e finalização de artigo, ou seja, o cronograma das aulas não está em consonância com a metodologia proposta, mostrando que não houve implementação do plano de curso.

Além disso, a docente, para esclarecer a situação apresentada, informou ao colegiado que acordou com os alunos que as aulas seriam quinzenais e que a avaliação seria a escrita de um artigo sem as aulas tradicionais, o que vai de encontro a resolução supracitada e com o plano de curso. Ainda diante das evidências, após reunião do colegiado nenhuma medida foi realizada em relação a turma atual e nem em relação as anteriores.

Quando da solicitação de auditoria, que foi emitida dia 03/04/2019, a coordenação do colegiado informou que na época não houve subsídios procedentes, pois a turma optou

por não se manifestar com medo de retaliações. O colegiado alegou que necessitaria da resposta por escrito dos discentes e mais elementos para tomar providências, bem como de documentos que comprovassem a denúncia, mesmo estando nítido, conforme declarado pela própria docente e pelo plano de curso, que as aulas foram quinzenais. Após solicitação de esclarecimentos dos encaminhamentos dado a reclamação, o colegiado e direção do centro sugeriram a abertura de processo administrativo.

Foi solicitado informação ao CCAAB, quanto a irregularidade na declaração de cota quilombola no curso de medicina veterinária, no entanto, a direção do centro informou que não tinha conhecimento do teor da denúncia.

Em relação ao CETENS, houve 4 reclamações relacionadas ao descumprimento de carga horária e ementa da disciplina. No momento de recebimento da reclamação, a direção notificou a docente e solicitou o cronograma das aulas ministradas e o cronograma de reposição.

O que se chama atenção em meio a essas denúncias e reclamações é que em sua maioria se tratam de inadequação do curso com as diretrizes curriculares, descumprimento de ementa, descumprimento de plano de curso, descumprimento de carga horária o que evidencia uma ausência de controle quando ao cumprimento das diretrizes curriculares do curso, o que é um risco para a instituição devido as consequências que podem advir desse risco.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

A respeito das denúncias apontadas pela ouvidoria, a PROGRAD esclarece que nem todos os assuntos apontados são temas do escopo de sua atuação. Acerca do caso citado, informa-se que o cumprimento do plano de curso é de responsabilidade do Centro de Ensino, Gestor de Ensino e os coordenadores de área do curso.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

De fato, como apresentado pela unidade, a denuncia supracitada no achado 04 não trata-se especificamente da atuação da PROGRAD, mas diretamente do centro de ensino. No entanto o descumprimento do plano de curso indica uma fragilidade do acompanhamento da adequação do curso com as diretrizes curriculares e de modo mais crítico, o achado evidencia uma fragilidade no controle e nas medidas de tratamento, pois houve morosidade no tratamento da denúncia, mesmo com evidências suficientes para apuração dos fatos. Considerando que já foi recomendado na Recomendação 15 que a PROGRAD estabeleça mecanismos de acompanhamento do cumprimento dos dispositivos legais que devem compor o PCC dos cursos de graduação, mantém-se esse achado para que seja possível acompanhar as devidas apurações da denúncia apresentada.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 19- Que a Direção do CCAAB proceda com a apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa ao descumprimento do plano de curso da disciplina Epidemiologia Veterinária e Zoonoses no ano de 2018.

3 CONCLUSÕES

As questões da auditoria realizada buscou responder se as regras para funcionamento do NDE funcionam, se o processo de elaboração dos PPCs e avaliação e aprovação das propostas curriculares segue as diretrizes estabelecidas pela legislação norteadora e pela PROGRAD e se havia denúncias referente a dimensão didático pedagógica. Os resultados da avaliação mostraram que em muitos pontos há o descumprimento da legislação norteadora que trata dos NDES e dos PPCs dos cursos de graduação.

A auditoria evidenciou também que há uma relação direta entre as fragilidade identificada no achados pois a fragilidade das atividades no NDE culmina no descumprimento das diretrizes legais e curriculares que devem fazer parte do PPC, o que por sua vez gera reclamações e denúncias acerca do descumprimento de ementa, de plano de curso e de diretrizes curriculares nacionais.

Então a causa raiz dos achados identificados nessa ação de auditoria decorre da fragilidade do acompanhamento das diretrizes por parte dos NDEs, dos Centros de Ensino e da PROGRAD.

Diante dos achados discutidos na reunião de busca conjunta de soluções, a PROGRAD apresentou boas práticas que serão adotadas para minimizar as fragilidades identificadas como a criação de um grupo de trabalho para alteração da resolução interna que trata do NDE de forma conjunta com os Diretores dos Centros de Ensino; a criação de uma proposta de um formulário eletrônico para tramitação de PPCs entre a PROGRAD e a SURRAC e; a proposição de adequação dos PPCs da amostra com as diretrizes curriculares. Ressalta-se que as medidas a serem adotadas exige um diálogo da unidade avaliada com os Centros de Ensino e com a SURRAC.

Do exposto, a unidade se mostrou consciente das falhas e desde a apresentação de cada achado tem se empenhado na busca por soluções adequadas a solucionar as causas dos achados. Dessa forma, as recomendações apontadas servirão de controle para que a Auditoria Interna possa acompanhar as ações firmadas com vistas a sanar as falhas e mitigar os riscos existentes para a área.

Cruz das Almas 16/08/2019

Aline de Oliveira
2323921
Auditoria Interna

Ciente em: ___/___/___

Simea Azevedo Brito Borges
Chefe da Auditoria Interna

Emitido em 21/08/2019

RELATORIO TECNICO Nº 4/2019 - AUDIT (11.01.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2019 10:57)

SIMEA AZEVEDO BRITO BORGES

CHEFE

1578303

(Assinado digitalmente em 21/08/2019 10:54)

ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA

CHEFE

2323921

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo: **RELATORIO TECNICO**, data de emissão: **21/08/2019** e o código de verificação: **e20595eec1**